

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.344, DE 23 DE JUNHO DE 1995
AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO POR IMÓVEL PARTICULAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Município de Divino.
Faço saber que a Câmara Municipal de Divino aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel de sua propriedade, situado no loteamento projetado nos fundos do Hospital Divinense, constituído de 08 lotes, com área total de 1.157,65m², por outro localizado no loteamento "Bela Vista", nesta cidade, de propriedade de Almiro Ribeiro de Castro e outros, composto 08 lotes, com área total de 1.520m².

Art. 2º - fica ainda o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, se necessário, o referido imóvel como contrapartida em processo de desapropriação amigável.

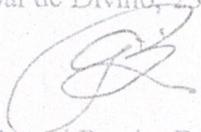
Art. 3º - O imóvel, a ser adquirido, descrito no art. 1º desta lei, se destinará exclusivamente a obras de reflorestamento e proteção de encosta na área central da cidade.

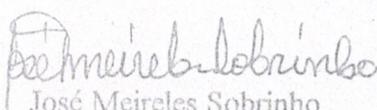
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ou permutar com o Hospital Divinense parte da área do loteamento projetado, de que trata o art. 1º desta lei, ao Hospital Divinense, composta de 05 lotes, com área total de 703,25m².

Art. 5º - Fica, ainda, o Poder Executivo, se necessário, autorizado a vender ou permutar a área restante de 297,17m², descrita no § 1º desta lei, para solucionar o problema existente entre as ruas José Fulgêncio de Souza e Goitacazes, nesta cidade.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 23 de junho de 1995.


Geneci Pereira Brum
Prefeito Municipal


José Meireles Sobrinho
Secretário Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO
DOS LOTES

*lotes a serem
tracados
contribuintes*

①. Lote nº 24 - Tendo 10,00 m(dez metros) de frente para a Rua Laudeli Martins de Paiva; 20,00 m(vinte metros) pelo lado direito, confrontando com o lote nº 23(vinte e três); 20,00 m(vinte metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 25(vinte e cinco) e 10,00 m(dez metros) de fundos, confrontando com Almiro Ribeiro de Castro, perfazendo-se uma área total de 200,00 m²(duzentos metros quadrados).

②. Lote nº 25 - Tendo 10,00 m(dez metros) de frente para a Rua Laudeli Martins de Paiva; 20,00 m(vinte metros) pelo lado direito, confrontando com o lote nº 24(vinte e quatro); 20,00 m(vinte metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 26(vinte e seis) e 10,00 m(dez metros) de fundos, confrontando com Almiro Ribeiro de Castro; perfazendo-se uma área total de 200,00 m²(duzentos metros quadrados).

③. Lote nº 26 - Tendo 10,00 m(dez metros) de frente para a Rua Laudeli Martins de Paiva; 20,00 m(vinte metros) pelo lado direito, confrontando com o lote nº 25(vinte e cinco); 20,00 m(vinte metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 27(vinte e sete) e 10,00 m(dez metros) de fundos, confrontando com Almiro Ribeiro de Castro; perfazendo-se uma área total de 200,00 m²(duzentos metros quadrados).

④. Lote nº 27 - Tendo 10,00 m(dez metros) de frente para a Rua Laudeli Martins de Paiva; 20,00 m(vinte metros) pelo lado direito; confrontando com o lote nº 26(vinte e seis); 20,00 m(vinte metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 28(vinte e oito) e 10,00 m(dez metros) de fundos, confrontando com Almiro Ribeiro de Castro; perfazendo-se uma área total de 200,00 m²(duzentos metros quadrados).

⑤. Lote nº 28 - Tendo 10,00 m(dez metros) de frente para a Rua Laudeli Martins de Paiva; 20,00 m(vinte metros) pelo lado direito, confrontando com o lote nº 27(vinte e sete); 20,00 m(vinte metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 29(vinte e nove) e 10,00 m(dez metros) de fundos, confrontando com Almiro Ribeiro de Castro; perfazendo-se uma área total de 200,00 m²(duzentos metros quadrados).

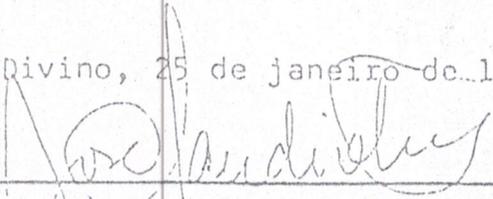
6. Lote nº 29 - Tendo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Laudeli na Martins de Paiva; 20,00 m (vinte metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 30 (trinta); 20,00 m (vinte metros) pelo lado direito, confrontando com o lote nº 28 (vinte e oito) e 10,00 m (dez metros) de fundos, confrontando com Almiro Ribeiro de Castro; perfazendo-se uma área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados).

7. Lote nº 30 - Tendo 8,00 m (oito metros) de frente para a Rua João Ribeiro de Castro; 20,00 m (vinte metros) pelo lado direito, confrontando com o lote nº 29 (vinte e nove); 20,00 m (vinte metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 31 (trinta e um) e 8,00 m (oito metros) de fundos, confrontando com Almiro Ribeiro de Castro; perfazendo-se uma área total de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados).

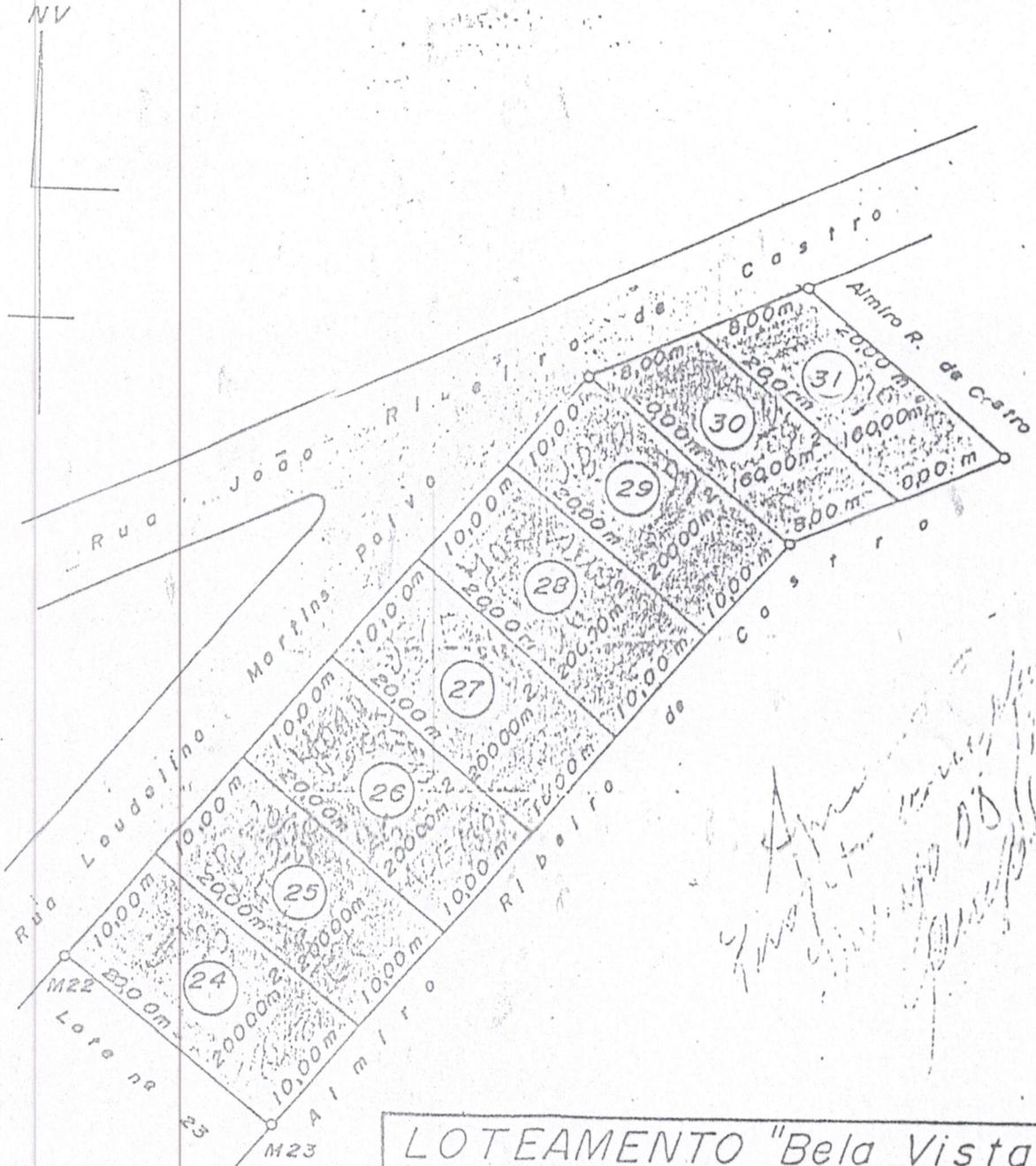
8. Lote nº 31 - Tendo 8,00 m (oito) metros de frente para a Rua João Ribeiro de Castro; 20,00 m (vinte metros) pelo lado direito, confrontando com o lote nº 30 (trinta); 20,00 m (vinte metros) pelo lado esquerdo, confrontando com Almiro Ribeiro de Castro e 8,00 m (oito metros) de fundos, confrontando com Almiro Ribeiro de Castro; perfazendo-se uma área total de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados).

- Total de lotes da expansão = 8 lotes.
- Área total da expansão = 1.520,00 m².

Divino, 25 de janeiro de 1991


Eng. Agrim. José Claudio Tuler
CREA - 9.346/D(MG)

*lotes a serem
tracados
contribuintes*



LOTEAMENTO "Bela Vista" (Expansão da Quadra C)	
MUNICÍPIO: Divino - Minas Gerais	
PROPRIETÁRIO: Almirante Ribeiro de Castro	
ESCALA: 1:500	Aprovada em 03/04/82 por Edgard de S. Moreira - Prefeito
ÁREA: 1.520,00 m ²	Nº de Lotes: 08
Data do projeto: 17/03/82	Data da expansão: 25/01/91
Responsável p/projeto: Jobel Ribeiro da Rocha CREA: 3.624/TD	Responsável p/expansão: Jobel Ribeiro da Rocha CREA: 9.346/D